



**PORTARIA Nº 6.644 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Remover/ceder servidores para o exercício da função pública em outro órgão de administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o servidor municipal LINO ALVES DE AVELAR, nomeado através de portaria nº 2.769/2007, removido/cedido para exercer as funções públicas perante a SIAT/AF e concomitantemente ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária de Santo Antônio do Amparo, a partir de 03/02/2023.

**Art. 2º** - A remoção/cessão do servidor acima descrito está amparada pela Lei Complementar Municipal nº 1.480/2021 e convênio vigente.

**Art. 3º** - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2023.

Santo Antônio do Amparo, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE AVELAR:596785266  
20

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2023.02.06 14:22:08  
-03'00'

Carlos Henrique Avelar  
Prefeito Municipal

